



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS
TÉCNICOS**

**Recife
Fevereiro - 2014**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

REITORA

Cláudia da Silva Santos

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Edilene Rocha Guimarães

PRÓ-REITORA DE PESQUISA

Anália Keila Rodrigues Ribeiro

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Maria José Gonçalves de Melo

**PRÓ-REITORA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**

André Menezes da Silva

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Maria José Amaral Morais



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EQUIPE QUE CONTRIBUIU PARA A ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Ana Alice Agostinho Freire

Fernanda Michelle Pereira Girão

Iraneide Pereira da Silva

Rafaella Cristine da Silva Albuquerque

Rúbia Rêgo Barros

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	05
1. PROJETO PEDAGÓGICO – BASE DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	06
2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS TÉCNICOS	06
2.1 Do Processo de Construção do Projeto Pedagógico de Curso	06
2.2 Dos Encaminhamentos para Formalização de Projeto Pedagógico de Curso	08
2.2 Da Formatação do Projeto Pedagógico de Curso	09
3.ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS	10
3.1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	11
4. ELEMENTOS TEXTUAIS	14
4. 1. CAPÍTULO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	14
4.1.1.Histórico	14
4.1.1. 1Histórico da instituição	15
4.1.1.2 Histórico do Curso	15
4.1.2 Justificativa	16
4.1.3 Objetivos	16
4.1.3.1 Objetivo Geral	16
4.1.3.2 Objetivos Específicos	16
4.1.4 Requisitos e formas de acesso	16
4.1.5 Fundamentação legal	16
4.1.6 Perfil Profissional de Conclusão	17
4.1.7 Campo de Atuação	19
4.1.8 Organização Curricular	19
4.1.9 Acessibilidade	21
4.1.10. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores	21
4.1.11 Critérios e procedimentos de avaliação	22
4.1.12 Acompanhamento de egressos	23
4.1.13 Certificados e Diplomas	23
4.2. CAPÍTULO 2 – CORPO DOCENTE E TÉCNICO- ADMINISTRATIVO	24
4.2.1. Corpo docente	24
4.2. 2 Corpo técnico e administrativo	24
4.2.3. Política de aperfeiçoamento, qualificação e atualização dos docentes e técnico-administrativos	25
4.3. CAPÍTULO 3 – INFRAESTRUTURA	25
4.3.1 Biblioteca, Instalações e Equipamentos	25
4.3.1.1 Biblioteca	25
4.3.2 Instalações e equipamentos	26
5. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS	26
5.1 REFERÊNCIAS	26
5.2 APÊNDICES	26
5.3 ANEXOS	30
ANEXOS	31
REFERÊNCIAS	34

APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Ensino do IFPE – PRODEN - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, dentro de suas atribuições, visando subsidiar a sua comunidade acadêmica, no que se refere à elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos, apresenta as orientações gerais à luz da LDB 9.394/96, da Lei N°11.741/2008, do Decreto 5.154/2004, do Parecer CNE/CEB N°11/2012 e da Resolução CNE/CEB N°06/2012, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e demais legislações em vigor, a fim de que esses projetos atendam aos requisitos legais estabelecidos.

Este documento, além de orientar os *Campi* do Instituto, na elaboração dos já mencionados Projetos, também apontará estratégias de ação a fim de viabilizar e facilitar o processo de análise desses Projetos junto às instâncias competentes do IFPE, tendo como elementos basilares as legislações que fundamentam essa modalidade de Ensino.

São também indicadas algumas etapas que fazem parte do processo de construção do projeto e que devem anteceder o trabalho de redação do documento. Finalmente, é definido um passo a passo dos encaminhamentos posteriores – desde o envio formalizado do PPC pelos *campi* às instâncias competentes no âmbito do IFPE até o seu cadastramento no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SisTec).

1. PROJETO PEDAGÓGICO – BASE DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) expressa os objetivos, estratégias e ações que serão desenvolvidas na condução do processo pedagógico de um curso. Ele deve ser construído coletivamente e articulado com outros documentos institucionais de planejamento, quais sejam, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com o Projeto Político Pedagógico da Instituição (PPPI).

Em consonância com o PPPI, o projeto pedagógico deve ter por princípios a **interdisciplinaridade**, a **contextualização** e a **indissociabilidade** entre **ensino, pesquisa e extensão** no sentido de promover a educação profissional, científica e tecnológica, contribuindo para a formação integral do ser humano e o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Acrescenta-se que para sua elaboração deve-se respeitar a legislação vigente no que se refere à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, respeitando seus princípios norteadores pautados na relação teoria e prática e no trabalho como princípio educativo, além das diretrizes e critérios organizados considerando os eixos tecnológicos apresentados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Ressalta-se ainda que na concepção do Projeto Pedagógico devem-se expor os princípios norteadores do curso proposto, as formas de oferta, a organização curricular, a duração dos cursos, as formas de avaliação, aproveitamento de conhecimentos anteriores e certificação na formação pretendida.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS TÉCNICOS

O **Projeto Pedagógico de Curso Técnico** deve ser construído de *forma participativa*, em Comissões formalmente constituídas por docentes, especialistas da área de conhecimento, pedagogos e dirigentes responsáveis pela formação profissional.

Um mesmo Projeto pode incluir Qualificações Profissionais e Especializações Técnicas, ou apenas uma Habilitação. Ou seja, deve ser feito um PPC por habilitação, certificando-se que a denominação do curso deve seguir aquela indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

A Organização do Currículo deve privilegiar a formação profissional integral do ser humano, com vistas a uma atuação no mundo do trabalho pautada pela prática cidadã e pelo desenvolvimento sustentável da sociedade. Neste sentido, o Perfil Profissional de Conclusão proposto no PPC define a identidade do curso.

2.1 Do Processo de Construção do Projeto Pedagógico de Curso

O processo de construção de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) deve estar fundamentado no Projeto Político-Pedagógico da Instituição, que, por sua vez, expressa o projeto de sociedade e de

educação mais amplo, defendido pelo IFPE e onde se assentam as bases das práticas pedagógicas e da formação profissional de seus estudantes.

Antes de mais nada, porém, é preciso estar seguro de que o curso a ser ofertado teve sua definição norteada por critérios técnicos, que passam pelo atendimento às demandas dos cidadãos, do mundo de trabalho e da sociedade, conciliando as demandas identificadas com a vocação da instituição de ensino e as suas reais condições de viabilização (infraestrutura física e humana). Para tanto, sugere-se realizar um estudo das demandas locais e regionais, sempre que possível, bem como ouvir a comunidade em suas aspirações e interesses, além de coletar dados oficiais acerca do contexto socioeconômico e cultural. Com isso, a escolha do curso se daria com bases mais consistentes, ampliando as oportunidades de inclusão, permanência e sucesso do estudante. Mais fácil seria, também, identificar os perfis profissionais próprios para cada curso, que deve se dar em função das demandas identificadas e em sintonia com as políticas de promoção do desenvolvimento sustentável do país.

No início do processo de elaboração do Projeto, é necessário que os membros responsáveis pela construção do PPC se apropriem da legislação pertinente, que deve ser indicada pela Assessoria Pedagógica de cada *Campus* ou Programa. Nesse sentido, é importante que os aspectos relacionados abaixo sejam objeto de reflexão e discussão da equipe.

Tais aspectos estão enumerados abaixo como *passos* na direção da formatação do Projeto, baseados no Parecer CNE/CP N°29/2002. São eles:

1º Passo: Observar o disposto no Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI), buscando fundamentar, nas suas concepções e diretrizes, toda a organização do PPC. Isso porque o PPC deve ser coerente com o projeto de sociedade, de formação humana e de educação defendido pelo IFPE (Art. 12 e Art. 13 da LDB). Da mesma forma, deve-se observar o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), tendo em vista a necessária articulação e sintonia entre PPC e os propósitos da Instituição. Importa ressaltar que esses documentos consistem em instrumentos de ação política e pedagógica, cujo objetivo é promover uma educação de qualidade.

2º Passo: Definir o Perfil Profissional de Conclusão, considerando os *Itinerários Formativos* definidos pela Instituição. Isso significa que é importante que a oferta de um curso Técnico privilegie os Eixos Tecnológicos contemplados no *Campus*, na perspectiva da verticalização do ensino.

3º Passo: Definir claramente as competências profissionais a serem desenvolvidas pelos estudantes até o final do curso, considerando, no caso das *profissões legalmente regulamentadas*, as atribuições funcionais definidas na lei, bem como aquelas sinalizadas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), considerando o catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

4º Passo: Identificar os conhecimentos, as habilidades e os valores (atitudes) a serem trabalhados para o desenvolvimento das competências profissionais e aptidões para a vida produtiva e social.

5º Passo: Sistematizar a Organização Curricular, incluindo a prática profissional (Estágio Supervisionado, etc.).

6º Passo: Definir os critérios e procedimentos para a avaliação da aprendizagem e da construção de competências profissionais ao longo do curso.

7º Passo: Identificar as reais condições técnicas, tecnológicas, físicas, financeiras e de pessoal habilitado para implantar o curso pretendido.

8º Passo: Elaboração do texto Projeto Pedagógico do Curso.

9º Passo: Encaminhamento à apreciação dos órgãos educacionais competentes, conforme subitem número 2.2 deste documento.

Convém destacar aqui o conceito de *itinerário formativo*, referido no **2º passo**. De acordo com o Decreto 5.154/2004, “*considera-se itinerário formativo o conjunto de etapas que compõem a organização da educação profissional em uma determinada área, possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos*” (Art. 3º, §1º). Nesse sentido, pode ser compreendido como um conjunto de cursos de diferentes níveis de complexidade tecnológica, que são ofertados por uma instituição de Educação Profissional, organizado a partir do levantamento das demandas locais de profissionalização *por segmento profissional*. É o percurso de formação de escolha do estudante, numa perspectiva de educação continuada.

O objetivo é que os cursos que constituem o Itinerário Formativo contribuam não somente para a qualificação para o trabalho, mas também para a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, possibilitando construir itinerários profissionais individuais, a partir dos itinerários de profissionalização ofertados pela instituição.

2.2 Dos Encaminhamentos para Formalização do Projeto Pedagógico de Curso

Os aspectos relacionados à aprovação do Projeto Pedagógico de Curso, no âmbito do IFPE, estão enumerados abaixo como *passos* na direção da oficialização do Curso – desde o envio formalizado do PPC pelos *Campi* às instâncias competentes até o seu cadastramento no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SisTec).

1º Passo: Encaminhamento do PPC pela Direção Geral do *Campus*, acompanhado de Parecer Pedagógico, à Pró-Reitoria de Ensino – PRODEN para análise. Essa análise poderá indicar necessidades de revisões no PPC e, neste caso, o Projeto retornará ao *Campus* para as alterações necessárias.

2º Passo: Se não houver necessidade de revisão, a PRODEN deverá encaminhar o PPC para o Conselho Superior para análise e aprovação, com emissão da resolução de autorização.

3º Passo: Cadastramento do Curso Técnico no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, o **SisTec**, realizado pelo Controle Acadêmico de cada *Campus*. Após esse cadastramento inicial, o *campus* deve fazer, sistematicamente, a atualização no SisTec de todos os eventos relativos ao Curso.

3. Da Formatação do Projeto Pedagógico de Curso

O **Projeto Pedagógico de Curso Técnico**, em sua apresentação formal é constituído por elementos pré-textuais obrigatórios como Capa, Folha de Rosto e Sumário, e pelo texto, propriamente dito, composto de Capítulos e suas subdivisões, onde os tópicos são desenvolvidos e cujos títulos devem constar no Sumário. Além dos elementos dispostos no Art. 20 da Resolução CNE/CEB Nº 6/2012, os Projetos pedagógicos do Instituto Federal de Pernambuco devem, obrigatoriamente, conter:

- Os dados de identificação (da instituição proponente, da mantenedora, do curso);
- Informações relativas à reformulação curricular;
- O *status* do curso;
- Os cursos técnicos ofertados no mesmo eixo tecnológico no *Campus* do IFPE ao qual pertence o curso;
- Os cursos superiores ofertados no mesmo eixo tecnológico no *Campus* do IFPE ao qual pertence o curso;
- Habilitação, qualificação e especializações;
- Histórico do curso e da instituição;
- Atividades de pesquisa e extensão;
- Atividades de monitoria;
- Acessibilidade;
- Avaliação do curso (interna e externa);
- Acompanhamento de egressos;
- Política de aperfeiçoamento, qualificação e atualização dos docentes e técnico-administrativos;
- Política de atualização do acervo bibliográfico;

- Política de manutenção dos laboratórios e equipamentos.

Os itens mencionados acima serão distribuídos ao longo do **Projeto Pedagógico do Curso**, observando a estruturação formal observada abaixo:

Estrutura	Elemento
Pré-textuais	a) Capa, com brasão; b) Folha de rosto; c) Identificação dos gestores da instituição; d) Comissão de elaboração do PPC; e) Assessoramento pedagógico; f) Revisão Textual; g) Sumário; h) Dados de Identificação da Instituição proponente, da mantenedora e do Curso; i) Informações relativas à situação do curso; j) O <i>status</i> do curso; k) Os cursos técnicos ofertados no mesmo eixo tecnológico no <i>Campus</i> do IFPE ao qual pertence o curso; l) Os cursos superiores ofertados no mesmo eixo tecnológico no <i>Campus</i> do IFPE ao qual pertence o curso.
Textuais	Capítulo 1 – Organização didático-pedagógica Capítulo 2 – Corpo docente e técnico-administrativo Capítulo 3 – Infraestrutura
Pós-textuais	a) Referências (obrigatório) b) Apêndice(s) (opcional) c) Anexo(s) (opcional)

3. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Os elementos pré-textuais devem conter as informações necessárias à identificação da instituição proponente e do curso proposto. As páginas dessa seção não devem ter numeração, mas devem ser contadas para a numeração a partir da folha de rosto. Os elementos pré-textuais estão descritos abaixo na ordem em que devem ser apresentados no Projeto Pedagógico do Curso e com alguns esclarecimentos:

1. **Capa**
2. **Folha de rosto**
3. **Identificação dos gestores da instituição** – Deve conter os nomes dos gestores da instituição e suas respectivas funções
4. **Comissão de elaboração** – Deve conter os nomes dos membros integrantes da comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso com suas respectivas funções.

5. **Assessoramento Pedagógico** – Deve conter o nome dos pedagogos responsáveis pela assessoria pedagógica na construção do PPC.
6. **Revisão Textual** – Deve conter o nome do responsável pela revisão do texto.
7. **Sumário** – Dispõe os itens estruturais do Projeto Pedagógico do Curso na mesma formatação em que estão apresentados no texto e a numeração da página correspondente.
8. **Dados de identificação da instituição proponente, da mantenedora e do curso** – São informações gerais que contribuem para a contextualização da Instituição e do Curso. Devem ser organizados em quadros, conforme os modelos abaixo:

3.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Quadro 1 – Modelo de Identificação da Instituição

DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
Instituição	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Razão social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Sigla	IFPE
Campus	
CNPJ	
Categoria administrativa	Pública Federal
Organização acadêmica	Instituto Federal
Ato legal de criação	Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30.12.2008
Endereço (Rua, Nº)	
Cidade/UF/CEP	CEP
Telefone	Fax:
E-mail de contato	
Sítio do Campus	-

Quadro 2 – Modelo de Identificação da Mantenedora

DA MANTENEDORA	
Mantenedora	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Razão social	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Sigla	SETEC
Natureza Jurídica	Órgão público do poder executivo federal
CNPJ	00.394.445/0532-13
Endereço (Rua, Nº)	Esplanada dos Ministérios, Bloco L
Cidade/UF/CEP	Brasília – DF - CEP: 70047-900
Telefone	(61) 2022 8581/ 8582/ 8597

E-mail de contato	setec@mec.gov.br
Sítio	http://portal.mec.gov.br

Quadro 3 - Identificação do Curso

DO CURSO		
1	Denominação	Curso Técnico XXXXXXXX
2	Forma de oferta	Integrado/ Subsequente/ Concomitante
3	Eixo Tecnológico	
4	Nível	Técnico de Nível Médio
5	Modalidade	Curso presencial / a distância
6	Titulação/ Certificação	Técnico em XXX
7	Carga horária do curso	
8	Total horas-aula	
9	Duração da hora/aula	
10	CH estágio supervisionado	
11	CH total do curso com estágio supervisionado	
12	Período de integralização mínima	
13	Período de integralização máxima	
14	Forma de acesso	Processo seletivo anual - vestibular; transferência.
15	Pré-requisito para ingresso	
16	Turnos	
17	Número de turmas por turno de oferta	
18	Vagas por turma	
19	Número de vagas por turno de oferta	
20	Número de vagas por semestre	
21	Vagas anuais	
22	Regime de matrícula	Período
23	Periodicidade letiva	Semestral
24	Número de semanas letivas	
25	Início do curso/ Matriz Curricular	
26	Matriz Curricular substituída	

Informações relativas à situação do curso, status do curso, cursos técnicos ofertados no mesmo eixo tecnológico, cursos superiores ofertados no mesmo eixo tecnológico, habilitação, qualificações e especializações - também devem ser apresentadas em quadros, como mostram os modelos a seguir:

Quadro 4 – Situação do Curso

SITUAÇÃO DO CURSO	
Trata-se de: (De acordo com a Resolução IFPE/CONSUP nº 85/2011)	<input type="checkbox"/> Apresentação Inicial do PPC <input type="checkbox"/> Reformulação Integral do PPC <input type="checkbox"/> Reformulação Parcial do PPC

Quadro 5 – Status do curso

<input type="checkbox"/> Aguardando autorização do conselho superior
<input type="checkbox"/> Autorizado pelo conselho superior – Resolução CS No de / /
<input type="checkbox"/> Aguardando reconhecimento do MEC
<input type="checkbox"/> Reconhecido pelo MEC
<input type="checkbox"/> Cadastrado no SISTEC

Quadro 6 – Cursos técnicos ofertados no mesmo eixo tecnológico no IFPE Campus XXX

EDUCAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Quadro 7 – Cursos superiores ofertados no mesmo eixo tecnológico ou em áreas afins no IFPE Campus XXX

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Quadro 8 – Primeiro Modelo de Especificidades do Curso

HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÕES E ESPECIALIZAÇÕES	
1 Habilitação:	Título da Habilitação (deve ser igual ao título associado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)
Carga Horária (em horas):	(Carga horária sem estágio de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)
Estágio – Horas	(Carga horária do estágio definida no PPC)
1.1 Qualificação:	Título da qualificação (deve ser igual ao título associado no sistema)
Carga Horária:	NNNN (Carga horária sem estágio)
Estágio – Horas	NNN (Carga horária do estágio)
1.2 Qualificação:	Título da qualificação (deve ser igual ao título associado no sistema)
Carga Horária:	NNNN (Carga horária sem estágio)
Estágio – Horas	NNN (Carga horária do estágio)
1.3 Qualificação:	Título da qualificação (deve ser igual ao título associado no sistema)
Carga Horária:	NNNN (Carga horária sem estágio)
Estágio – Horas	NNN (Carga horária do estágio)
1.4 Especialização:	Título da especialização
Carga Horária:	NNNN (Carga horária sem estágio)
Estágio – Horas	NNN (Carga horária do estágio)
1.5 Especialização:	Título da especialização
Carga Horária:	NNNN (Carga horária sem estágio)
Estágio – Horas	NNN (Carga horária do estágio)

Outra forma de organizar essas informações, quando não são previstas qualificações intermediárias e nem especializações técnicas, está indicada no Quadro 9:

Quadro 9 – Segundo Modelo de Especificidades do Curso

HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÕES E ESPECIALIZAÇÕES				
HABILITAÇÃO: Técnico em XXX				
Período	Carga horária	Estágio*	Qualificação	Especialização
I			Sem qualificação	Sem especialização
II			Sem qualificação	Sem especialização
III			Sem qualificação	Sem especialização
IV			Sem qualificação	Sem especialização
V			Sem qualificação	Sem especialização
VI			Sem qualificação	Sem especialização
VII			Sem qualificação	Sem especialização
VIII			Sem qualificação	Sem especialização

*Estágio: indicar a carga horária do estágio supervisionado, se ele será realizado concomitante (a partir de qual período) ou após a conclusão dos componentes curriculares (disciplinas).

4. ELEMENTOS TEXTUAIS

A parte do Projeto Político Pedagógico que se refere ao texto propriamente dito será dividida em três capítulos, a saber:

Capítulo 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Capítulo 2 - CORPO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Capítulo 3 – INFRAESTRUTURA

4. 1. CAPÍTULO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4.1.1 Histórico

Neste item são apresentadas informações referentes aos aspectos históricos do IFPE e do *Campus* em que o curso será ofertado.

4.1.1.1 Histórico da instituição

Neste subitem, deve constar um breve histórico da Instituição, desde sua criação, contemplando sua trajetória até o momento atual. Também é importante a referência à base legal da Instituição, atos legais de criação, com data de publicação em Diário Oficial da União, identificando seus objetivos e finalidades. No caso do IFPE, é imprescindível que se faça referência à Lei de criação dos Institutos Federais, Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Outro aspecto a ser observado neste item diz respeito ao perfil e missão da Instituição, constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI -, bem como a função social do Instituto constante no PPPI e sua articulação com o PPC. O Projeto de Curso, portanto, deve ser coerente com o tipo de formação humana e profissional defendida no PPPI. Da mesma forma, deve-se observar o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI -, tendo em vista a necessária sintonia entre PPC e os propósitos da Instituição definidos em lei e em seus documentos institucionais.

Nesse item do PPC, devem ainda ser destacadas as atividades de extensão e linhas de pesquisa existentes no IFPE e no Campus.

4.1.1.2 Histórico do curso

Este item expressa as informações sobre o histórico da formação referente ao curso a ser ofertado tanto no país como no IFPE.

4.1.2. Justificativa

A **Justificativa** do curso deverá contemplar as **razões** que levam a instituição de ensino a propor a oferta do curso. Essas razões devem ser fundamentadas, inclusive, com números e outras informações comprovadas (citando as fontes) que justifiquem a necessidade da oferta do curso na região, indicando também o horizonte de tempo em que o mesmo poderá ser oferecido, para suprir as necessidades de formação de profissionais com possibilidades de inserção no mundo do trabalho.

Para tanto, a Instituição precisa ter realizado estudos de demandas e prospecções da realidade onde está inserida; das necessidades de educação profissional explicitadas ou evidenciadas no âmbito da sociedade; pelos cidadãos e no mundo do trabalho.

A demanda que justifica a oferta do curso deve, portanto, ser indicada de forma **clara, objetiva e fundamentada**, apontando o quantitativo previsto de técnicos necessários para suprir as necessidades atuais e futuras. É importante também que os formuladores tenham **informações e visão prospectiva**

para possibilitar a formação prévia de profissionais, em razão de investimentos regionais e/ou de tendências identificadas.

A proposta do Curso deverá ser coerente com o Projeto Político Pedagógico da Instituição formadora e atender à carga horária mínima definida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para cada curso em seus respectivos eixos tecnológicos.

4.1.3. Objetivos

Para a definição dos **Objetivos** a serem alcançados com a oferta do curso proposto, será necessário observar a coerência o Perfil Profissional do Egresso, a Organização Curricular e o contexto educacional.

4.3.1.1. Objetivo Geral

Deverá apresentar a proposta de natureza global, que envolve toda a programação do que tem para ser realizado. Os objetivos gerais traduzem, grosso modo, onde se quer chegar, sem se preocupar em como fazê-lo. São amplos, abrangentes e observáveis a longo prazo. Os objetivos devem ser claros, preciso e conciso, devem expressar apenas uma ideia; e devem ser iniciados com verbo no infinitivo.

4.3.1.2. Objetivos Específicos

Devem constar a definição dos objetivos a serem alcançados com a oferta do curso proposto, guardando, necessariamente, a coerência com o Perfil Profissional do egresso, a Organização Curricular e o Contexto Educacional.

A Comissão deve estar atenta para não formular objetivos de curso com fins em si mesmos. Os objetivos devem, portanto, expressar aquilo que a Instituição se propõe alcançar através do Curso no formato planejado, coerente com seu projeto de sociedade e de educação.

4.1.4. Requisitos e formas de acesso

Relacionar todos os pré-requisitos – escolaridade prévia, idade, competências e habilidades etc. – exigidos pela instituição de ensino aos candidatos ao curso. É importante ressaltar que os requisitos de acesso são as condições que a instituição identifica como necessárias ao estudante *antes* do início do curso proposto. Ressalta-se que a Instituição não deve incluir, nessas exigências, competências ou conhecimentos específicos dos próprios cursos.

Atentar para requisitos de acesso a cursos técnicos já estabelecidos legalmente e, portanto, de cumprimento obrigatório, além do que está disposto na Organização Acadêmica do IFPE.

É objeto do subitem 1.4 a caracterização do público a quem o curso atenderá, prioritariamente, e que, de certa forma, pode justificar a sua oferta.

4.1.5. Fundamentação legal

Mencionar toda a legislação que fundamenta o curso, especificando as leis e sobre o que elas legislam (vide ANEXO A).

4.1.6. Perfil Profissional de Conclusão

Deverá expressar o perfil profissional que se espera que os estudantes alcancem ao final do curso, observadas as condições e características locais e regionais do contexto socioeconômico, cultural e profissional, a regulamentação da profissão (quando se tratar de profissão regulamentada), as tendências previstas para a profissão, dentre outras fontes de consulta. Ressalte-se a importância de se identificar com precisão o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, uma vez que é esse **Perfil que define a identidade do curso** e, por isso, deverá orientar a escolha e a estruturação de todos os demais componentes do projeto e, naturalmente, seu desenvolvimento.

Para defini-lo, a Instituição deve pesquisar cenários e tendências das profissões que constituem o eixo tecnológico, discutir com representantes de empregadores, de trabalhadores, de associações de classe, sindicatos, pesquisadores na Área, dentre outros. Além disso, deverão ser utilizados também, como subsídios, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, elaborado pelo MEC para cada Eixo Tecnológico e a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), onde cada profissão tem seu perfil delineado. Esses Referenciais podem ser obtidos através da Internet, nos seguintes endereços eletrônicos: www.mec.gov.br, e www.mtecbo.gov.br, do MEC e do Ministério do Trabalho e Emprego, respectivamente.

O perfil profissional de conclusão próprio para cada curso, objetiva garantir o pleno desenvolvimento de conhecimentos, saberes e competências profissionais e pessoais requeridas pela natureza do trabalho, segundo o respectivo eixo tecnológico, em função da estrutura sócio ocupacional e tecnológica e em condições de responder, de forma original e criativa, aos constantes desafios da vida cidadã e profissional e deverá explicitar quem é o profissional, quais são suas principais atribuições, onde desenvolve suas atividades, se integra equipe multiprofissional e se sua ocupação é regida por lei específica.

Ao descrever esse perfil, é importante deixar claro também o nível de **autonomia e responsabilidade** do técnico a ser formado, **ambientes de atuação, relacionamentos** necessários,

riscos a que estará sujeito e a perspectiva de frequência de **atualização tecnológica** que a profissão demanda.

A proposição, de acordo com a Resolução CNE/CEN 06/2013, é que a organização da oferta da educação profissional técnica de nível médio se dê em torno dos eixos, com **núcleo politécnico comum**. Nos textos oficiais, os Eixos Tecnológicos são caracterizados como “grandes agrupamentos de práxis, de aplicações científicas à atividade humana: tecnologias simbólicas, organizacionais e físicas. Cada eixo tecnológico teria, portanto, um **núcleo politécnico comum**, fundamentando-se nas mesmas ciências, utilizando métodos semelhantes e tornando o processo educativo mais sintonizado” (Portal MEC – 21/08/2008).

Em outras palavras, um **núcleo politécnico** pode ser entendido como as bases científicas comuns a todas as matrizes que compõem um determinado Eixo, podendo ser vivenciado de modo que as bases tecnológicas nele compreendidas figurem como componentes curriculares que perpassam todo o curso, caracterizando, mais marcadamente, um ou mais módulos.

A noção de núcleo politécnico remete ao conceito de **politecnia**, destacado como elemento integrador de cada Eixo. De acordo com Saviani (2003),

“Politecnia diz respeito ao domínio dos fundamentos científicos das diferentes técnicas que caracterizam o processo de trabalho produtivo moderno.[...] Supõe-se que, dominando esses fundamentos, esses princípios, o trabalhador está em condições de desenvolver as diferentes modalidades de trabalho, com a compreensão do seu caráter, da sua essência” (SAVIANI, 2003)

A politecnia surge, assim, como um conceito-chave capaz de promover a superação de uma educação profissional baseada exclusivamente no ensino de técnicas, no saber fazer, para avançar na direção de uma educação que permite ao trabalhador a compreensão do mundo do trabalho em toda a sua complexidade. Isso supõe, também, a apropriação do conhecimento científico que fundamenta as atividades produtivas. Uma educação profissional assim delineada poderá contribuir decisivamente para a formação crítica do cidadão trabalhador, que terá os conhecimentos necessários para melhor decidir pela inserção no mundo do trabalho ou pela continuidade dos estudos em nível superior.

O Catálogo contempla, em cada eixo tecnológico, os nomes das habilitações profissionais ou cursos técnicos de nível médio e respectivos descritores constitutivos do perfil profissional, carga horária, possibilidades de temas a serem abordados, possibilidades de atuação profissional e infraestrutura recomendada. Assim, é necessário atentar para as disposições expressas no Catálogo, sem perder de vista o futuro da profissão, de modo a não limitar o perfil apenas em relação ao momento atual. Uma visão de futuro bem equilibrada pode enriquecer a formação, tornando-se um importante diferencial para os cursos.

Quando o PPC incluir Qualificação Profissional, **o perfil de cada ocupação** correspondente **deve também ser especificado**, embora de modo sintético. Da mesma maneira deve-se proceder quando houver **especialização técnica** no itinerário formativo.

Nesse capítulo, também podem ser incluídas, como subitem 4.1.6.1, as **competências gerais da parte técnica** e, como subitem 4.1.6.2. as **competências gerais da parte comum** (nos casos de Cursos Integrados ao Ensino Médio).

4.1.7. Campo de Atuação

Nesse item deve ser explicitado o campo de atuação do profissional, apontando as possibilidades de sua inserção crítica no mundo do trabalho. A elaboração desse item deve levar em consideração os documentos legais, inclusive o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, que trazem indicações de possibilidades de atuação dos egressos no mundo do trabalho, além dos dados socioeconômicos presentes na justificativa.

4.1.8. Organização Curricular

Deverá conter a **Estrutura Curricular**, no (**subitem 4.1.8.1**), com informações gerais relativas à organização curricular do curso: os períodos (Módulos, Blocos ou Unidades), as competências correspondentes, os itinerários alternativos possíveis de serem percorridos pelos estudantes e as terminalidades correspondentes (quando for o caso), a carga horária de cada período (ou similar) e as estratégias pedagógicas que serão adotadas no desenvolvimento do processo de constituição das competências.

A organização do currículo de curso técnico voltado para competências deve traduzir a dinâmica desse processo, indicando o **Desenho Curricular (subitem 4.1.8.2)** e **Fluxograma (subitem 4.1.8.3)** com seus períodos (ou outra estruturação pertinente) e identificando saídas, intermediárias e finais, qualificação(ões) profissional(is), habilitação(ões) técnica(s) com indicação das respectivas cargas horárias.

O (**subitem 4.1.8.4**) apresenta a **Matriz Curricular**, quadro síntese da estrutura curricular com identificação dos componentes curriculares, carga horária teórica e prática integral e de cada componente, pré e co-requisitos de cada componente, quando for o caso, caráter obrigatório, eletivo ou optativo de cada componente. No caso da carga horária, indicar o total por período, componente e total, tanto em horas relógio como em horas-aula, quando for esse o caso.

As **Orientações Metodológicas (subitem 4.1.8.5)** vão assegurar a construção das competências previstas no PPC, incluindo a forma como foi pensada, fundamentada nos princípios da contextualização e da interdisciplinaridade, assegurando a construção das competências gerais do técnico, devidamente contextualizadas para o curso, bem como as competências específicas identificadas pela Instituição, a partir de estudos do processo produtivo ao qual o curso se refere e dos requisitos para o exercício da cidadania. As estratégias pedagógicas deverão obrigatoriamente apresentar com clareza as técnicas e os métodos de ensino utilizados em todas as atividades acadêmicas, a distribuição equilibrada dos conteúdos

programáticos de forma a proporcionar o desenvolvimento de atividades interdisciplinares, além da proposta de revisão periódica dos conteúdos e atualização das bibliografias.

As **atividades de pesquisa e extensão (item 4.1.8.6)** ligadas ao curso devem ser descritas, especificando os projetos em andamento, bem como, os docentes e alunos participantes. O mesmo deve ser feito em relação às **atividades de monitoria (item 4.1.8.7)**.

A **Prática Profissional (Item 4.1.8.8)** deverá informar claramente como serão vivenciadas as práticas profissionais definidas, inclusive o estágio profissional Supervisionado.

Quando o curso indicar a realização de estágio profissional supervisionado, a última abordagem deste item de organização curricular deverá ser destinada ao **plano de realização do estágio supervisionado**. Esse plano deve indicar a respectiva carga horária, o momento em que ocorrerá o estágio, onde se realizará e como será orientado, supervisionado e avaliado. Chama-se a atenção para que a escola examine com muito critério as exigências de estágio para algumas profissões, sobretudo aquelas que o exigem em sua regulamentação. É recomendável que o estágio supervisionado ocorra concomitante aos últimos períodos do curso, de modo a oportunizar a troca de conhecimentos entre estudantes, discussões e/ou reformulações.

No caso de se planejar saídas intermediárias, as **Qualificações Profissionais**, a Instituição deve cuidar da pertinência da referida ocupação no mundo do trabalho, os requerimentos para seu exercício e as possibilidades de empregabilidade que as caracterizam. Deve ainda considerar a carga horária mínima para esta titulação, quando estabelecido pelo Órgão competente do sistema de ensino ao qual está vinculada. Quando o Órgão competente de cada Sistema de Ensino optou por não fixar esse mínimo, recomenda-se às Instituições escolares pesquisar tal referência no mundo produtivo e em órgãos regulamentadores e fiscalizadores de profissões, para evitar dificuldades de inserção laboral aos egressos dessas qualificações.

A nova arquitetura pedagógica deve responder coerentemente aos requisitos da formação profissional moderna, planejando com criatividade desenhos curriculares, matrizes e estratégias pedagógicas que contribuam para produzir as competências que permitam garantir ao cidadão o permanente desenvolvimento de aptidão para a vida produtiva e social.

Considerando que a instituição irá *certificar as competências construídas* pelo estudante durante a formação profissional por ela oferecida, a Organização Curricular deverá ser voltada para competências. Torna-se, portanto, importante atentar que a formação profissional por competências requer uma pedagogia que focalize metodologias dinâmicas centradas no aprendiz, enquanto agente de seu processo formativo, o que implica, necessariamente, incluir variadas atividades e recursos didáticos, tais como o desenvolvimento de projetos e situações problemas do mundo produtivo na Organização Curricular. A alternância dos estudantes entre escola e empresas (e outros arranjos do mundo produtivo) é estratégia formativa que produz ótimos resultados nesse processo.

No (**subitem 4.1.8.9**) serão apresentadas as **ementas dos componentes curriculares** de cada etapa, com a indicação da respectiva bibliografia básica (no mínimo três títulos) e complementar (no mínimo cinco títulos).

Quadro 10 – Modelo de Ementário de Componente Curricular

Componente curricular:	Créditos:
Pré-requisito:	
Carga horária: Total (.....)	AT (.....) AP (.....)
Ementa:	
Referências Básica:	
Referências Complementares:	

4.1.9. Acessibilidade

A concepção de acessibilidade contempla, além da acessibilidade arquitetônica e urbanística, na edificação – incluindo instalações, equipamentos e mobiliário – e nos transportes escolares, a acessibilidade pedagógica, referente ao acesso aos conteúdos, informações, comunicações e materiais didático-pedagógicos. Nessa perspectiva, é necessário indicar as condições de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida apresentadas pela Instituição, conforme Decreto nº 5.296/2004 e outros ordenamentos legais sobre a matéria.

Para isso, os Cursos Técnicos podem contar, quando necessário, com o apoio do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPNE), da Assessoria Pedagógica (ASPE) e do Serviço de Psicologia. Tais estratégias visam contribuir para a eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, curriculares e de comunicação e sinalização, entre outras, de modo a assegurar a inclusão educacional das pessoas deficientes, ou seja, a não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência, além de garantir atendimento psicopedagógico.

4.1.10. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Deverá explicitar quais são os critérios a serem utilizados pela instituição de ensino para aproveitar conhecimentos e experiências que os candidatos ao curso (ou estudantes) já adquiriram previamente e queiram solicitar aproveitamento.

Poderão ser considerados conhecimentos e experiências adquiridos no Ensino Médio, em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos (nesse caso, a escola avalia as comprovações apresentadas para definir o aproveitamento pertinente e, caso considere necessário, pode também definir pela avaliação do estudante diretamente); em cursos de **Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC)**, bem como no trabalho ou por outros meios informais

(nesses casos é obrigatória a avaliação do estudante) e reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

Indicar, necessariamente, a forma ou o mecanismo que a escola adotará para proceder ao aproveitamento desses conhecimentos ou experiências, e o período em que o estudante deverá fazer seu requerimento à instituição. Para o estudante requerer o aproveitamento, torna-se imprescindível que lhe seja apresentada detalhadamente a organização curricular, antes de cursar o módulo respectivo ou o curso. Assim, o período que a instituição estabelecer para o estudante deverá levar em consideração esse critério.

4.1.11. Critérios e procedimentos de avaliação

Este item deverá contemplar a avaliação em duas dimensões: **avaliação da aprendizagem** (subitem 4.1.11.1) e **avaliação interna** (subitem 4.1.11.2) e **externa do curso** (subitem 4.1.11.3).

No (item 3.2.11.1) referente à avaliação da aprendizagem, serão explicitados os **critérios** que a instituição de ensino utilizará como parâmetro para identificar em que medida o estudante está construindo as competências requeridas para o desempenho profissional que se espera que ele alcance. Indicará também **o processo** e **os instrumentos** de avaliação a serem considerados no processo formativo e os **mecanismos** a serem oferecidos pela escola para a superação das possíveis dificuldades de aprendizagem dos estudantes, durante o processo de formação.

Ressalta-se que o currículo voltado para competências, que adota metodologias pedagógicas dinâmicas e ativas para fazer com que todos os estudantes aprendam, requer avaliação processual diagnóstica, inclusiva, formativa, com recuperação no próprio processo de formação.

O processo de formação voltado para a constituição de competências pressupõe o planejamento, a organização, a estruturação e o desenvolvimento de estratégias pedagógicas coerentes com essa dinâmica, em um conjunto diversificado e articulado de atividades e recursos pertinentes que ofereçam oportunidades efetivas de aprendizagem aos estudantes. O processo de avaliação numa sistemática assim exige-se coerência de princípios e mecanismos. A avaliação nesse processo de aprendizagem formal deve ser um instrumento que possibilite a identificação do desenvolvimento do estudante e forneça elementos para confirmações e correções necessárias, complementações e enriquecimento no processo. Os parâmetros para avaliar serão naturalmente as competências que se pretende desenvolver no curso. Para isso, precisam ser definidas as **evidências** que sinalizarão a realização das aprendizagens na constituição das competências. Essas evidências indicarão, para os professores e estudantes, o acerto ou não do caminho que está sendo percorrido, oportunizando novas decisões, reformulações e encaminhamentos.

O processo de avaliação na formação por competências exige, pois, que professores e estudantes tenham clareza quanto às competências que serão construídas e estabeleçam acordos para isso, definindo as **evidências** que darão visibilidade ao que foi alcançado e os **critérios** a serem considerados

no processo, de modo que recolham as informações pertinentes quanto ao quê, como e quantos estão aprendendo e que decisões devem ser tomadas para avançarem no processo de constituição dessas competências.

Nesse item do Plano, portanto, a Instituição apresentará sua **concepção de avaliação**, os **critérios** com que seus estudantes serão avaliados, a **sistemática** que dá corpo ao processo avaliativo e a **classificação final** (pontos, notas, conceitos ou outros), com a qual traduzirá para a sociedade o grau de capacidade do estudante evidenciado no processo de formação, após ter participado – num dado tempo e locais – de um conjunto diversificado de atividades curriculares oferecidas.

A instituição deve estar atenta para o fato de que, no Histórico Escolar, serão registradas também as competências que o estudante constituiu no processo de formação (exigência estabelecida no Art. 14 da Res. CNE/CEB nº 04/99), definidas no perfil profissional de conclusão do curso.

Os (itens 3.2.11.2 e 3.2.11.3) reservados à avaliação do curso interna e externa, respectivamente, deverão mencionar os critérios e mecanismos utilizados para a avaliação do curso, os sujeitos envolvidos nesse processo e a periodicidade da sua realização. Serão explicitadas também as estratégias encaminhadas para a redefinição de ações necessárias à melhoria da qualidade do curso com base nos resultados das avaliações.

4.1.12. Acompanhamento de egressos

Mencionar as ferramentas de que o curso ou Instituição dispõem para o monitoramento dos estudantes egressos, apresentando, por exemplo, canais de comunicação para fornecimento de informações relacionadas a oportunidades de trabalho, coleta de dados que possam traduzir os desdobramentos do curso na sociedade e no mundo do trabalho e promover a interação dos egressos com empresas.

4.1.13. Certificados e Diplomas

Deverão conter as informações relativas ao(s) documento(s) de conclusão de curso expedido(s) pelo estabelecimento de ensino aos seus estudantes, identificando os títulos ocupacionais que está certificando (no caso de qualificação Profissional) e habilitando (para habilitação técnica). Caso o Projeto de curso contemple qualificações ou especializações, a cada um deles deverá corresponder um Certificado por conclusão. Para cada **habilitação técnica** corresponderá um **diploma (ou certificado)** (de técnico em xx). O Diploma (**ou certificado**) deve indicar, obrigatoriamente, além do título do Técnico, o Eixo Tecnológico no qual se insere a habilitação técnica.

Neste capítulo, portanto, a Instituição relaciona cada um dos Certificados de Qualificação Profissional de Nível Técnico e/ou de Especialização Profissional de Nível Técnico, explicitando o título da ocupação certificada. Relaciona igualmente o Diploma (**ou certificado**) de Técnico que o curso

possibilita. O diploma (**ou certificado**) deverá explicitar o correspondente **título** de técnico na respectiva habilitação profissional, mencionando o eixo à qual a mesma se vincula.

4.2. CAPÍTULO 2 – CORPO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

4.2.1. Corpo docente

Deverá contemplar informações quantitativas e qualitativas (escolaridade, experiência profissional, formação pedagógica, dedicação e regime de trabalho) do corpo docente do curso.

É imprescindível indicar os componentes curriculares que cada um assumirá no curso (exemplos: projetos, oficinas, módulos, função, subfunção, conjunto de competências, conjunto de bases tecnológicas, científicas e instrumentais etc.). A análise deste item atentar-se-á para as competências dos professores em relação aos componentes sob sua responsabilidade. Tais informações devem estar organizadas, preferencialmente, em um quadro síntese (ver Quadro 11).

Quadro 11 – Modelo para informações sobre o corpo docente

Nº	DOCENTE	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	COMPONENTES CURRICULARES	EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA (ANOS)

4.2.2. Corpo técnico e administrativo

Deverá contemplar informações sobre a formação e a função de cada profissional organizadas, preferencialmente, num quadro síntese (ver Quadro 12).

Quadro 11 – Modelo para informações sobre o corpo técnico-administrativo

Nº	PROFISSIONAL	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO

4.2.3. Política de aperfeiçoamento, qualificação e atualização dos docentes e técnico-administrativos

Mencionar os planos e programas existentes no âmbito do curso e do IFPE para aperfeiçoamento, qualificação e atualização dos servidores.

4.3. CAPÍTULO 3 – INFRAESTRUTURA

4.3.1. Biblioteca, Instalações e equipamentos

Especificar as **instalações, equipamentos** disponíveis e necessários para o desenvolvimento dos objetivos de formação do curso (salas de aula, sala para a coordenação do curso, laboratórios específicos e de Informática, biblioteca, sala de professores, gabinetes de trabalho para professores, sala para atendimento aos estudantes, acesso a computadores e *internet*, entre outros ambientes de aprendizagem), bem como **materiais didáticos** a serem adquiridos ou existentes, que gerem oportunidade de aprendizagem, assegurando a construção das competências requeridas para o exercício profissional

4.3.1.1 Biblioteca

O **acervo bibliográfico** deve ser detalhado **por título**, com autor, editora e ano da publicação, indicando a quantidade de exemplares (ver Quadro 12), enfatizando aqueles específicos da área do curso. O acervo deve ser atualizado e em quantidade proporcional ao número de estudantes. Deve-se mencionar ainda a **política de atualização do acervo bibliográfico** explicitando, por exemplo, como se dá o processo e qual a periodicidade para a compra de títulos e equipamentos relacionados ao curso.

Nº	TÍTULO	AUTOR	EDIÇÃO	LOCAL	ANO	EDITORA	Nº DE EXEMPLARES

Quadro 12 – Modelo para apresentação do acervo bibliográfico

4.3.2. Instalações e equipamentos

Os **equipamentos e materiais** devem ser especificados, indicando inclusive as quantidades por item (ver Quadro 13), atentando para a atualização tecnológica dos mesmos. Deve-se também explicitar a **política de manutenção dos laboratórios e equipamentos**.

Quadro 13 – Modelo para apresentação das instalações e equipamentos

NOME DO AMBIENTE		
Item	Descrição equipamentos	Quantitativo

5. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

5.1 REFERÊNCIAS

Apresentar todas as fontes citadas e utilizadas no corpo do Projeto Pedagógico do Curso, conforme o indicado na NBR ABNT 6023: 2011.

5.2 APÊNDICES

Trata-se de documentos da própria autoria da equipe de elaboração do PPC que podem completar as informações do texto sem prejuízo da unidade e coerência do corpo do texto. Assim, podem ser incluídos itens que sejam considerados importantes para o PPC, como por exemplo, o Programa dos

componentes curriculares, o currículo resumido dos docentes, matrizes de equivalência, projetos de laboratórios específicos, além de outros itens que sejam considerados importantes. Apresentam-se nos trabalhos da seguinte forma:

APÊNDICE A – Programa dos Componentes Curriculares

É obrigatória a inclusão dos Programas de todos os componentes curriculares com bibliografia básica (três títulos, no mínimo) e complementar (cinco títulos, no mínimo). O plano Pedagógico do Curso também deve apresentar uma adequada coerência dos conteúdos curriculares com as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Resolução N. 06/2012)**. O Programa de cada componente será elaborado em formulário sob a forma de Plano de Ensino, preenchidos em formulário instituído pela Pró-Reitoria de Ensino – PRODEN, conforme segue:

Modelo de Formulário de Programa de Componente Curricular



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO – CAMPUS

**CARIMBO /
ASSINATURA**

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

CURSOS TÉCNICOS

CURSO Técnico em Qualidade	EIXO TECNOLÓGICO / ÁREA Gestão e Negócios
Forma de Articulação com o Ensino Médio Subsequente	Ano de Implantação da Matriz 2014.1
A cópia deste programa só é válida se autenticada com o carimbo e assinada pelo responsável.	

TIPO DE COMPONENTE (Marque um X na opção)

Disciplina
 TCC

Prática Profissional
 Estágio

STATUS DO COMPONENTE (Marque um X na opção)

OBRIGATÓRIO

ELETIVO

OPTATIVO

DADOS DO COMPONENTE

Código	Nome	Carga Horária Semanal (H/A)		Nº. de Créditos	C. H. TOTAL (H/A)	C. H. TOTAL (H/R)	Período
		Teórica	Prática				

Pré-requisitos	----	Co-Requisitos	-----
----------------	------	---------------	-------

EMENTA

COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS

METODOLOGIA

AVALIAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CH

--	--

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DEPARTAMENTO A QUE PERTENCE O COMPONENTE

ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO

ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO

5.3. ANEXOS

Trata-se de textos ou documentos não elaborados pela equipe de elaboração do PPC, mas que servem de fundamentação, comprovação ou ilustração para o trabalho. Aqui pode ser incluído, por exemplo, o ato autorizativo do curso quando da sua emissão pelo órgão competente, mapas, Leis, estatutos etc.

Os apêndices devem aparecer após as referências, e os anexos, após os apêndices e ambos devem constar no sumário. Apresentam-se nos trabalhos da seguinte forma:

ANEXO A – Plano de carreira dos docentes e dos técnico-administrativos

○ material complementar apresentado tanto nos apêndices quanto nos anexos só deve ser incluso quando for imprescindível para a compreensão do texto, que esses dois itens devem constar no sumário e suas páginas devem ser numeradas.

ANEXOS

A - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DOS CURSOS TÉCNICOS

LEIS

- **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- [Lei Nº 11.741, de 16 julho de 2008.](#) Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.
- [Lei No 10.639, de 9 de janeiro de 2003 -](#) Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
- [Lei Nº 11.161, de 5 de Agosto de 2005.](#) Dispõe sobre o ensino de língua espanhola. **(Aplicável aos cursos técnicos integrados).**
- **LEI Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- [Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.](#) Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.
- **Lei Nº 11.769, de 18 de agosto de 2008.** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na Educação Básica. **(Aplicável aos cursos técnicos integrados).**

DECRETOS

- **Decreto Nº 5.154 - de 23 de julho de 2004 - DOU de 26/7/2004.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.
- [Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006.](#) Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. **(Aplicável aos cursos PROEJA).**

PARECERES

- **Parecer CNE/CP Nº 11, de 30 de junho de 2009.** Proposta de experiência curricular inovadora do Ensino Médio. **(Anda não se tem orientação quanto ao impacto nos cursos técnicos integrados – importante consultar).**
- **Parecer CNE/CEB Nº 11, de 12 de junho de 2008.** Proposta de instituição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.
- [Parecer CNE/CEB Nº 40/2004.](#) Trata das normas para execução de avaliação, reconhecimento e certificação de estudos previstos no Artigo 41 da Lei nº 9.394/96 (LDB).
- [Parecer CNE/CEB Nº 39/2004.](#) Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.
- **Parecer CNE/CEB Nº 35 de 05 de novembro de 2003.** Normas para a organização e realização de estágio de estudantes do Ensino Médio e da Educação Profissional.
- [Parecer CNE/CEB Nº 16/99.](#) Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.
- [Parecer CNE/CEB Nº 17/97.](#) Estabelece as *Diretrizes Operacionais para a Educação Profissional em nível nacional.*
- **Parecer CNE/CEB Nº 15, de 01 de junho de 1998.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais – Ensino Médio - DCNEM. **(Aplicável aos cursos técnicos integrados).**
- **Parecer CNE/CEB Nº 38, de 07 de julho de 2006.** Inclusão obrigatória das disciplinas de Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio. **(Aplicável aos cursos técnicos integrados).**

RESOLUÇÕES

- **Resolução CNE/CEB Nº 3, de 9 de julho de 2008.** Dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.
- **Resolução do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso nº 16, de 20 de junho de 2008.** Dispõe sobre a inserção nos currículos mínimos nos diversos níveis de ensino formal, de conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.
- [Resolução CNE/CEB Nº 1, de 3 de Fevereiro de 2005.](#) Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto nº 5.154/2004.
- **Resolução CNE/CEB Nº 1, de 21 de Janeiro de 2004.** Estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágio de estudantes da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos.
- [Resolução CNE/CEB Nº 04/99.](#) Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

- **Resolução CNE/ CEB Nº 3, de 26 de junho de 1998.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **(Aplicável aos cursos técnicos integrados).**
- **Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001.** Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- **Resolução CNE/CEB Nº 6, de 20 de setembro de 2012.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. OUTROS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA DO MEC

- Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Médio (PCN's, 1999). **(Aplicável aos cursos técnicos integrados).**
- Cartilha Esclarecedora sobre a Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008).
- Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e adultos PROEJA - Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio.

SITES DE REFERÊNCIA

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=286&Itemid=798

www.mec.gov.br/cne

<http://www.inep.gov.br/>

<http://www.inep.gov.br/basica/censo/>

www.mtecbo.gov.br

<http://sitesistec.mec.gov.br/>

<http://simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico/principal.php>

<http://www.addiper.pe.gov.br/>

<http://www2.condepefidem.pe.gov.br/web/condepeFidem>

www.ibge.gov.br/

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. MEC/SEMTEC. *Orientações para a formulação e apresentação dos planos de cursos técnicos com base na resolução CNE/CEB Nº 04/99*. MEC: Brasília – DF, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. MEC/SEMTEC. [Resolução CNE/CEB Nº 04/99](#). Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

SAVIANI, Demerval. *O choque teórico da politécnica*. Revista Trabalho, Educação e Saúde. Rio de Janeiro, Fundação Oswaldo Cruz: 115-130, 2003.